



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 37/CONSUNI, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

Altera o Regimento da Reitoria da Universidade Federal do Ceará para modificar a estrutura administrativa da Administração Superior.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário, em sua reunião **de 23 agosto de 2023**, na forma do que dispõe o inciso V do art. 53 da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e as competências previstas no artigo 25, letra “s”, do Estatuto em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. O artigo 4º do Regimento da Reitoria passa a vigorar de acordo com a seguinte redação:

“Art. 4º. A Reitoria tem a seguinte estrutura orgânica:

I – Órgãos de Assistência Direta e Imediata ao Reitor

Gabinete
Procuradoria Geral

II – Órgãos de Assessoramento ao Reitor

Coordenadoria de Comunicação e Marketing
Secretaria dos Órgãos Deliberativos Superiores
Ouvidoria Geral
Coordenadoria Geral de Auditoria
Secretaria-executiva da Comissão de Ética
Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar

III – Órgãos de Planejamento e Administração

Pró-Reitoria de Planejamento e Administração
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Superintendência de Infraestrutura e Gestão Ambiental
Superintendência de Hospitais Universitários

IV – Órgãos de Atividades Específicas

- Pró-Reitoria de Graduação
- Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
- Pró-Reitoria de Extensão
- Pró-Reitoria de Assistência Estudantil
- Pró-Reitoria de Relações Interinstitucionais
- Pró-Reitoria de Cultura

V – Órgãos Suplementares

- Biblioteca Universitária
- Superintendência de Tecnologia da Informação (STI)
- Secretaria de Acessibilidade
- Escola Integrada de Desenvolvimento e Inovação Acadêmica (EIDEIA) Secretaria de Governança
- Centro de Excelência em Políticas Educacionais (CEnPE)».

Art. 2º O artigo 7º do Regimento da Reitoria passa a vigorar de acordo com a seguinte redação:

“Ao Gabinete compete proporcionar ao Reitor e ao Vice-Reitor o necessário apoio administrativo, no que concerne a expediente, relações-públicas, transporte, representação, análise de legislação, autotutela e articulação política, cabendo-lhe exercer suas atividades através das seguintes unidades que compõem a sua estrutura orgânica:

Assessoria Especial

Coordenadoria de Articulação Política Institucional

Divisão de Apoio aos Conselhos Superiores

Divisão de Comunicação de Gestão

Coordenadoria Geral de Legislação

Comissão Permanente de Análise de Conformidade e Autotutela em Procedimentos e Processos Administrativos

Divisão de Apoio Administrativo

Divisão de Cerimonial

Divisão de Passagens, Diárias e Hospedagem

Seção de Passagens.”

Art. 3º O artigo 12 do Regimento da Reitoria passa a vigorar de acordo com a seguinte redação:

“SEÇÃO VI

DA PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INTERINSTITUCIONAIS

Art. 12. À Pró-Reitoria de Relações Interinstitucionais compete promover, coordenar e articular ações para o desenvolvimento da Instituição com base nos eixos da Internacionalização, do Empreendedorismo e da Inovação, com a seguinte estrutura administrativa:

Secretaria Administrativa
Divisão de Apoio Administrativo ao Instituto Confúcio
Coordenadoria de Internacionalização
Coordenadoria de Empreendedorismo e Inovação
Coordenadoria de Relações Interinstitucionais
Coordenadoria de Projetos e Parcerias
Parque Tecnológico.”

Art. 4º O artigo 13 do Regimento da Reitoria passa a vigorar de acordo com a seguinte redação:

“SEÇÃO VII

DA DIVISÃO DE APOIO AOS CONSELHOS SUPERIORES

Art. 13. À Divisão de Apoio aos Conselhos Superiores, diretamente subordinada à Coordenadoria de Articulação Política Institucional, compete dar apoio administrativo ao Conselho Universitário, ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e aos demais Conselhos Superiores, cuja seguinte unidade lhe é subordinada:

Secretaria Administrativa.”

Art. 5º O artigo 17 do Regimento da Reitoria passa a vigorar de acordo com a seguinte redação:

“Art. 17. À Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, órgão de execução de ações relacionadas com a política de pessoal da UFC, compete planejar, coordenar, supervisionar, acompanhar e controlar todas as atividades inerentes à administração e desenvolvimento de recursos humanos da Universidade Federal do Ceará, através das seguintes unidades que compõem sua estrutura orgânica:

Secretaria de Apoio Administrativo
Assessoria de Gestão de Pessoas
Central de Relacionamento
Comissão Permanente de Pessoal Docente
Comissão Permanente de Acumulação de Cargos
Comissão Interna de Supervisão

Coordenadoria de Desenvolvimento e Carreira

Divisão de Carreira e Avaliação de Desempenho
Comissão de Avaliação de Certificados e Títulos
Divisão de Concursos e Admissões

Divisão de Formação Profissional
Divisão de Dimensionamento e Movimentação
Divisão de Gestão por Competências

Coordenadoria de Qualidade de Vida no Trabalho

Divisão de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho
Divisão de Apoio Psicossocial
Divisão de Bem-estar
Divisão de Benefícios

Coordenadoria de Cadastro e Pagamento

Divisão de Cálculos e Movimentações Financeiras
Divisão de Aposentadorias e Pensões
Divisão de Jornada de Trabalho
Divisão de Cadastros

Coordenadoria de Perícia e Assistência ao Servidor

Divisão de Perícia Médica e Odontológica
Divisão de Apoio Administrativo

Coordenadoria de Legislação de Pessoal e Controle

Divisão de Legislação e Normas de Pessoal
Divisão de Atendimento Judicial e Controle
Divisão de Equidade, Diversidade e Inclusão.”

Art. 6º O artigo 20 do Regimento da Reitoria passa a vigorar de acordo com a seguinte redação:

“Art. 20. À Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação compete programar, orientar, coordenar e supervisionar as atividades de Pesquisa, Pós-Graduação E Inovação Tecnológica no âmbito da Universidade, através das seguintes unidades que compõem sua estrutura orgânica:

Secretaria Administrativa
Assessoria Técnica de Cadastro e Reconhecimento de Títulos
Assessoria de Tecnologia da Informação
Horto de Plantas Medicinais Prof. Francisco José de Abreu Matos
Centro Nacional de Processamento de Alto Desempenho da UFC
Centro de Referência em Inteligência Artificial
Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia em Rede
Programa de Pós-Graduação Profissional em Ensino de Ciências e Matemática

Programa de Pós-Graduação Profissional em Políticas Públicas e Gestão da Educação Superior

Central Analítica

Coordenadoria de Ensino de Pós-Graduação

Divisão de Ensino

Seção de Pós-Graduação Stricto Sensu

Seção de Pós-Graduação Lato Sensu

Seção de Diplomas e Certificados

Coordenadoria de Pesquisa

Divisão de Projetos de Pesquisa

Seção de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica

Seção de Suporte aos Comitês de Ética e Pesquisa

Coordenadoria de Inovação Tecnológica

Divisão de Suporte à Propriedade Intelectual

Divisão de Transferência de Tecnologia

Coordenadoria de Planejamento Estratégico e Avaliação da Pós-Graduação

Coordenadoria de Orçamento e Finanças

Divisão Executiva de Convênios

Seção de Diárias, Passagens e Hospedagens.”

Art. 7º O artigo 21 do Regimento da Reitoria passa a vigorar de acordo com a seguinte redação:

“Art. 21. À Pró-Reitoria de Extensão compete promover, coordenar, supervisionar, controlar e avaliar as atividades de extensão da Universidade Federal do Ceará, através das seguintes unidades que compõem sua estrutura orgânica:

Assessoria Administrativa

Assessoria de Gestão e Controle

Coordenadoria de Desenvolvimento Familiar

Divisão de ações na comunidade

Coordenadoria de Estágios

Divisão de convênios

Divisão de acompanhamento dos estágios

Coordenadoria de Formação e Curricularização da Extensão

Divisão de Formação

Divisão de promoção e avaliação da curricularização da extensão

Coordenadoria de Bolsas e Certificações da Extensão

Divisão de concessão e acompanhamento de bolsas

Divisão de certificações da PREX

Coordenadoria de apoio, fomento e avaliação das ações de extensão

Divisão de registro e avaliação das ações de extensão

Divisão de apoio aos sistemas de informações e aos dados

Coordenadoria de ações curriculares de extensão

Divisão de promoção das ações curriculares de extensão

Divisão de avaliação e Creditação das ações curriculares de extensão.”

Art. 8º O artigo 22 do Regimento da Reitoria passa a vigorar de acordo com a seguinte redação:

“SEÇÃO XVI

DA PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

Art. 22. À Pró-Reitoria de Assistência Estudantil compete promover e assistir a comunidade estudantil em toda sua plenitude e planejar, gerir e executar os programas assistenciais dirigidos a essa comunidade, através das atividades desenvolvidas pelas seguintes unidades que compõem sua estrutura orgânica:

Coordenadoria Administrativa e Financeira

Coordenadoria de Assistência Estudantil

Divisão de Benefícios e Moradia

Coordenadoria de Atenção Multiprofissional ao Estudante

Divisão de Atenção ao Estudante

Divisão de Atividades Desportivas

Coordenadoria de Restaurante Universitário

Divisão de Alimentação e Nutrição

Seção do Refeitório do Pici

Seção do Refeitório do Benfica

Seção do Refeitório do Porangabuçu

Seção do Refeitório de Quixadá

Seção do Refeitório de Sobral
Divisão de Serviços Operacionais."

Art. 9º Esta resolução entrará em vigor na data de aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em 23 de agosto de 2023.

Prof. **Custódio Luís Silva de Almeida**
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **CUSTODIO LUIS SILVA DE ALMEIDA, Reitor**, em 29/08/2023, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4463232** e o código CRC **1B8C040F**.

Av. da Universidade, 2853 - 85-33667340
CEP 60020-181 - Fortaleza/CE - <http://ufc.br/>